

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 01.04.2020**

-----ATA Nº 15-----

----- Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, pelas 16H00, reuniu por videoconferência, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, composto pelo Primeiro Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, e pelo Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso Ferreira Monteiro.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 - Ajuste Direto Simplificado, Ref.<sup>a</sup>. ADS\_DGFPRH\_6/2020 - Aquisição de Mascaras FFP2;-----

----- Ponto 2 - Ajuste Direto, Ref.<sup>a</sup> AD\_DGFPRH\_1/2020 – “Aquisição de Máscaras FFP2” - Não adjudicação;-----

----- Ponto 3 - Ajuste Direto Simplificado, Ref.<sup>a</sup>. ADS\_DGFPRH\_7/2020 - Aquisição Fatos de Macaco.-----

----- **Ponto 1 - Ajuste Direto Simplificado, Ref.<sup>a</sup>. ADS\_DGFPRH\_6/2020 - Aquisição de Mascaras FFP2;**-----

----- Atendendo à emergência de saúde pública conhecida, que resultou na classificação do vírus COVID – 19 como uma pandemia, no passado dia 11 de março de 2020, tornou-se premente adotar normas de contingência para a epidemia, através de um regime legal adequado a esta realidade excecional, em especial no que respeita a matéria de contratação pública e de recursos humanos. Nestes termos foi estabelecido um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica descrita vertidas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.-----

----- Neste contexto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 178/2020, datada

## Comunidade Intermunicipal do Oeste

### Secretariado Executivo Intermunicipal

#### Reunião Extraordinária 01.04.2020

de 01.04.2020, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e em conformidade com n.º 1 do artigo 36.º e com os n.º 1 e n.º 3 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (por força do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março), autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto simplificado nos termos do artigo 128.º do mesmo diploma legal. O presente procedimento tem como objetivo adquirir 3.000 máscaras FFP2 por forma a dar cumprimento às recomendações da DGS.-----

-----O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a referida aquisição, conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

#### ----- **Ponto 2 - Ajuste Direto, Ref.ª AD\_DGFPRH\_1/2020 – “Aquisição de Máscaras FFP2” - Não adjudicação;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 179/2020, datada de 01.04.2020, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“Na sequencia do convite enviado à entidade “Farmácia Januário”, no âmbito do procedimento identificado, foi rececionado nestes serviços em 26/03/2020, resposta ao mesmo, no sentido em que não é possível a apresentação da proposta.-----*

*Neste sentido, e nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, submete-se à consideração superior a não adjudicação do presente procedimento, extinguindo-se o mesmo.”-----*

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou concordar com a não adjudicação do procedimento, conforme proposto na informação dos serviços.-----

#### ----- **Ponto 3 - Ajuste Direto Simplificado, Ref.ª ADS\_DGFPRH\_7/2020 - Aquisição Fatos de Macaco;**-----

----- Atendendo à emergência de saúde pública conhecida, que resultou na classificação do vírus COVID – 19 como uma pandemia, no passado dia 11 de março de 2020, tornou-se

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 01.04.2020**

premente adotar normas de contingência para a epidemia, através de um regime legal adequado a esta realidade excecional, em especial no que respeita a matéria de contratação pública e de recursos humanos. Nestes termos foi estabelecido um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica descrita vertidas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 180/2020, datada de 01.04.2020, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e em conformidade com n.º 1 do artigo 36.º e com os n.º 1 e n.º 3 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (por força do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março), autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto simplificado nos termos do artigo 128.º do mesmo diploma legal. O presente procedimento tem como objetivo adquirir 860 Fatos macaco PPE Ref ANYU-CA01 tipo 5/6 cat III, por forma a dar cumprimento às recomendações da DGS.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a referida aquisição, conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 16H30, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário e Secretário Intermunicipal do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei. -----